

INDICAÇÃO Nº _____ /2026

Vereador: Tiago Faria Leal

Caros Edis,

Nesta oportunidade, usando de minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno desta distinta Casa de Leis, **INDICO**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Gênesis Alves Bechara, que adote as medidas administrativas e legislativas necessárias para garantir aos servidores públicos municipais o restabelecimento e o pagamento retroativo dos direitos funcionais suspensos durante o período da pandemia, em razão da LC nº 173/2020, nos termos autorizados pela Lei Complementar nº 226/2026 (“Descongela Já”).

Sala das Sessões,” João Batista Ferreira de Souza”, 16 de janeiro de 2026.

TIAGO FARIA LEAL

Vereador – Presidente

JUSTIFICATIVA

A Lei Complementar nº 226/2026, sancionada em janeiro de 2026, autorizou estados e municípios a realizarem a recomposição do tempo de serviço e o pagamento retroativo de direitos dos servidores públicos que ficaram congelados durante a pandemia de COVID-19, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021, totalizando 583 dias, os quais impactaram diretamente benefícios como anuênios, triênios, quinquênios, licença-prêmio e equivalentes.

O tema tem sido objeto de provocações recorrentes e representa um anseio legítimo dos servidores municipais, que aguardam a devida recomposição do tempo e a regularização dos reflexos funcionais e financeiros decorrentes.

Dessa forma, considerando a necessidade de valorização do servidor público municipal, bem como a reparação do tempo de serviço que deixou de ser computado e seus efeitos, faz-se necessária a adoção de providências por parte do Executivo Municipal, inclusive com eventual envio de Projeto de Lei à Câmara Municipal, para regulamentação e efetivação do pagamento e/ou restabelecimento dos benefícios.

Diante do exposto, apresenta-se a presente Indicação, a fim de que sejam tomadas as medidas cabíveis para assegurar o cumprimento da autorização legal e garantir o direito dos servidores.

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br

